

QUE TAL TROCAR LIXO POR COMIDA?

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Já pensou em trocar o seu lixo reciclável por alimentos? É o que vem acontecendo na cidade em Colombo, com o programa Coleta Verde. O projeto começou em 2015 e ajuda na economia do município, incentiva os agricultores da região e ainda conscientiza moradores a destinar o lixo de forma correta. A população pode trocar até duas sacolas de hortifrúti pelo lixo reciclável.

A Coleta Verde é lei em Colombo e, segundo a Prefeitura, somente no primeiro ano ajudou na economia de R\$ 280 mil para os cofres do município. De acordo com o secretário da Agricultura e Abastecimento, Marcio Toniolo, o que seria gasto com o destino incorreto desses materiais, agora é investido para a compra de verduras e legumes.

“O dinheiro que seria para as concessionárias de lixo é retornado para os nossos agricultores. No primeiro ano, o projeto trouxe quase R\$ 300 mil de economia que foi destinado para a compra de aproximadamente cinco mil sacolas de verduras e legumes por mês que hoje beneficia a população de Colombo. Nós conscientizamos os moradores, eles trazem o lixo e trocam por sacolas de hortaliças. São pelo menos 50 toneladas de lixo reciclável”, aponta Toniolo.

O projeto começou com oito pontos de coleta e hoje conta com 36 postos espalhados pela cidade. As trocas são realizadas com dias e horários previamente combinados. Para o secretário, é importante não deixar o lixo reciclável guardado e comparecer no dia marcado da coleta. “A troca será efetuada apenas no dia marcado para a entrega das hortaliças. É importante que os materiais estejam limpos, separados e ensacados”, explica o secretário.

Como trocar

Dez quilos de lixo reciclável dão direito a uma sacola com 5 kg de hortifrúti no posto de troca. O limite para cada morador é de duas sacolas, ou seja, 20 kg de lixo para cada um. Os produtos são diversificados a cada semana. Para participar, não é necessário realizar cadastro.

“Qualquer morador pode fazer a troca pela sacola que vêm com cinco quilos de produto, escolhidos pelas nossas nutricionistas, compostos de cinco grupos de hortaliças”, explicou. (Colaboração: Rodrigo Cunha)

ATAS E EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO EXPONENCIDADE

Para Assembleia Geral de Fundação do Instituto Exponencidade em Curitiba, Aprovação de Estatuto e Eleição do Primeiro Conselho Gestor e da Primeira Diretoria a ser realizada em 20 de Março de 2020.

Ficam convocados todos os interessados em participar da fundação do Instituto Exponencidade em Curitiba nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição do Primeiro Conselho Gestor e da Primeira Diretoria a realizar-se no dia 20 de Março de 2020, na Rua Engenheiros Rebouças, 1255, bairro Rebouças, município de Curitiba, no Estado do Paraná.

A convocação dar-se-á às 15h do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) – Constituição do do Instituto Exponencidade em Curitiba;
- 2º) – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) – Eleições para os órgãos dirigentes do Instituto.

O presente Edital de Convocação será publicado na imprensa local.

Curitiba – PR, 13 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

O Município de Campo do Tenente torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 05 de maio do ano de 2020, na Rua Jorge Alves de Barros nº 145 em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	8.241,37 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoctr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 11 de março de 2020.

Jorge Luiz Quege
Prefeito

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/MF nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 05/02/2020, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno, Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar (i) a emissão, pela Companhia, de 4.200 (quatro mil e duzentas) debêntures nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, as quais serão objeto de colocação privada; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão referida no item (i) acima; **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Aprovar a sexta emissão de debêntures (“Emissão”), em série única, nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 4.200 (quatro mil e duzentas) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para colocação privada. As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e no “Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Autopista Planalto Sul S.A.” (“Escritura de Emissão”): 5.1.1. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). 5.1.2. **Prazo e Vencimento.** As Debêntures terão vencimento previsto para 31/12/2024 (“Data de Vencimento”). 5.1.3. **Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma.** Serão emitidas, em série única, 4.200 (quatro mil e duzentas) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. 5.1.4. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na Data de Emissão. 5.1.5. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da Data de Emissão (“Prazo de Subscrição”). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. 5.1.6. **Amortização do Principal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Emissora, em uma única parcela, na Data de Vencimento. 5.1.7. **Amortização Extraordinária.** Nos termos e condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá promover amortização extraordinária parcial da totalidade das Debêntures a qualquer tempo (“Amortização Extraordinária”), observado que as Amortizações Extraordinárias não poderão ultrapassar, em conjunto, 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário original das Debêntures, atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.8. **Remuneração.** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread de 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, exceto no que diz respeito à Remuneração devida por ocasião de Amortização Extraordinária ou de resgate antecipado facultativo, que será paga nos termos da Escritura de Emissão, e será calculada pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Vencimento ou até a data de Amortização Extraordinária ou do vencimento antecipado (exclusive). 5.1.9. **Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar qualquer Debênture, a qualquer tempo até a Data de Vencimento, pelo Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis até a data de pagamento do resgate, sem que seja devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade, mediante envio de notificação ao debenturista com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. 5.1.10. **Garantias.** As Debêntures serão da espécie subordinada, não contando com garantias reais ou fidejussórias. 5.1.11. **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à execução do plano de investimentos da Emissora. 5.1.12. **Delegação à Diretoria.** Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à, e tomar todas as providências necessárias à Emissão das Debêntures. 5.2. **Aprovar a lavratura desta Ata** em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 05/02/2020. “Cortada com a original lavrada em livro próprio”. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 10/03/2020, sob nº 20200412418. Protocolo: 200412418 de 06/03/2020. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

A PRATIC SIDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

EIRELI torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalada Rod. Contorno Leste BR-116, 6901 – Quississana CEP: 83085-058 -, São José dos Pinhais – PR.

AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ/MF 08.008.661/0001-75 - NIRE 41208795387

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

Com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Mario Gasparin, nº 168, Bairro Sítio Cercado, CEP 81130-970, por seus sócios, tornam público cf. art. 1.084, §1º do Código Civil vigente, que em 03/03/2020 aprovou redução de capital social de R\$34.033.136,50 para R\$9.032.394,00 em razão de ser excessivo, passando a transcorrer o prazo para oposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Chamamento Público nº 011/2020

Objeto: Credenciamento para estabelecer cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que se dediquem a atividades e projetos de interesse público, visando o desenvolvimento de ações do projeto Escola + Esporte = 10. **Entrega de documentos** de 13/04/2020 a 15/04/2020 conforme edital nº 011/2020. **O Edital** está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br. **Dúvidas** (041) 3350-3757.

Veridiana Maranhão
Superintendente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 14/2020 PROCESSO N.º 37/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Gizeli Cristina Mattei**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina caracterizada como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros, com área total de 20,52 m², junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “**maior oferta**”, com critério de julgamento da licitação pelo “**maior oferta por item**”, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2020**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de março de 2020. **Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.**

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL